

REGULAMENTO - 67º PRÊMIO JABUTI (2025)

I - DO PRÊMIO

1. O Prêmio Jabuti, promovido pela Câmara Brasileira do Livro, reconhece e premia obras publicadas no Brasil, escritas em língua portuguesa, por autores brasileiros, naturalizados ou estrangeiros com residência fixa no país.

II – DOS EIXOS E CATEGORIAS

2. As obras participantes poderão ser inscritas em uma ou mais das seguintes categorias, cujas descrições detalhadas e critérios de avaliação estão disponíveis no ANEXO 1, deste regulamento:

2.1 Eixo Literatura:

- a) Conto (1)
- b) Crônica (2)
- c) Histórias em Quadrinhos (3)
- d) Infantil (4)
- e) Juvenil (5)
- f) Poesia (6)
- g) Romance de Entretenimento (7)
- h) Romance Literário (8)

2.2 Eixo Não Ficção

- a) Artes (9)
- b) Biografia e Reportagem (10)
- c) Economia Criativa (11)
- d) Educação (12)
- e) Negócios (13)
- f) Saúde e Bem-estar (14)

2.3 Eixo Produção Editorial

- a) Capa (15)
- b) Ilustração (16)
- c) Projeto Gráfico (17)
- d) Tradução (18)

2.4 Eixo Inovação

- a) Escritor(a) Estreante - Poesia (19)
- b) Escritor(a) Estreante - Romance (20)
- c) Fomento à Leitura (21)
- d) Livro Brasileiro Publicado no Exterior (22)

III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Estarão aptos a participar do Prêmio Jabuti os livros impressos ou digitais que cumprirem integralmente os seguintes requisitos:
 - a) Tenham sido escritos em língua portuguesa;
 - b) Sejam inéditos em primeira edição;
 - c) Tenham sido publicados no Brasil entre os dias 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024;
 - d) Sejam de autoria de brasileiros natos, naturalizados ou possuam residência fixa no país;
 - e) Estejam de acordo com a legislação vigente¹ e possuam numeração de ISBN emitida no Brasil, cuja data de publicação indique o ano de 2024;
 - f) Estejam em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)² e possuam Ficha Catalográfica emitida por bibliotecário devidamente credenciado, cuja data de publicação indique o ano de 2024;

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm

² <http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/1298>

- g)** Não tenham utilizado recursos de Inteligência Artificial, exceto nos casos em que trechos gerados por essa tecnologia sejam claramente identificados e utilizados exclusivamente para fins de citação, estudo, debate ou crítica.

3.1 Complementos relacionados a coletâneas e obras bilíngues:

- a)** Coletâneas e obras bilíngues serão aceitas desde que cumpram integralmente os requisitos estabelecidos no item 3 deste regulamento;
- b)** Coletâneas compostas por textos não inéditos só poderão ser inscritas nas seguintes categorias:
- Eixo Produção Editorial - Capa, Ilustração, Projeto Gráfico;
 - Eixo Inovação - Livro Brasileiro Publicado no Exterior.

3.2 O descumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará na desclassificação da obra.

IV – DOS RESPONSÁVEIS PELA INSCRIÇÃO

4. Da Inscrição e Responsabilidades.

4.1 Ao realizar a inscrição, o(a) participante declara ter pleno conhecimento e aceitação integral dos termos deste regulamento, independentemente de qualquer outro documento.

4.2 As obras podem ser inscritas pela editora, pelos titulares de direitos autorais (textos, ilustrações, traduções), pelos responsáveis pela criação de capa, projeto gráfico, projeto de fomento, por agentes literários ou por procuradores devidamente constituídos.

4.3 As inscrições estarão abertas das 12h de 27 de março de 2025 até as 18h de 15 de maio de 2025 (horário de Brasília).

4.4 O(a) responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e pela conformidade da obra com este regulamento.

4.5 Ao inscrever obras de terceiros, o(a) responsável pela inscrição:

- a)** Declara que o(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, editora, gráfica, pessoa física ou jurídica responsável por obra ou projeto concorrente está de acordo com a inscrição.
- b)** Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e/ou autoria do material que dispute o Prêmio em qualquer categoria, não respondendo a CBL, a Curadoria, a Comissão Organizadora ou os(as) jurados(as) por qualquer reivindicação ou contestação de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

4.6 No caso de obras coeditadas, a inscrição deve ser realizada por apenas um(a) dos(as) autores(as), editoras ou responsáveis legais, sendo obrigatória a inclusão dos nomes de todos os coautores e coeditores no ato da inscrição.

4.7 Para coletâneas, é obrigatório informar o nome do(s) organizador(es) responsável(eis) pela obra no momento da inscrição.

4.8 Na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, as iniciativas poderão ser inscritas por pessoa física ou jurídica responsável legal pelo projeto.

4.9 Na categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior, do Eixo Inovação, as obras poderão ser inscritas pela editora brasileira, editora estrangeira, autores ou agentes literários.

4.10 Mesmo em coletâneas ou em obras de coautoria, exige-se que todos os autores e/ou organizadores, cumpram os requisitos do item 3 deste regulamento, sob pena de desclassificação.

4.11 A CBL se reserva o direito de solicitar documentos que comprovem a anuência dos participantes que não estiverem diretamente envolvidos no processo de inscrição.

V - Participação em Múltiplas Categorias e Coleções

5. Cada obra pode ser inscrita em apenas uma categoria do **Eixo Literatura** ou do **Eixo Não Ficção**.

5.1 Exceções:

5.1.1 Obras inscritas em uma categoria dos Eixos Literatura ou Não Ficção também podem concorrer nas seguintes categorias do Eixo Produção Editorial — Capa, Ilustração e/ou Projeto Gráfico, além da categoria Fomento à Leitura, pertencente ao Eixo Inovação.

5.1.2 Na categoria Tradução, quando houver mais de um volume da obra inscrita, será considerada a data de publicação do último volume, desde que nenhum dos anteriores tenha sido inscrito em outras edições do Prêmio Jabuti.

5.1.3 Coleções serão aceitas, desde que todos os volumes tenham sido publicados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, com exceção das inscritas na categoria Tradução.

5.2 Os livros que fazem parte de uma Coleção já inscrita em qualquer categoria do 67º Prêmio Jabuti não poderão ser inscritos individualmente.

5.2.1 Caso isso ocorra, a preferência de participação será da inscrição da Coleção e haverá desclassificação da obra individualmente inscrita.

5.3 Obras inscritas na categoria Histórias em Quadrinhos não poderão ser inscritas na categoria Ilustração.

VI - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6. As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos deste Regulamento:

6.1 Preenchimento completo da Ficha Cadastral e de Inscrição disponíveis na plataforma www.premiojabuti.com.br.

- a)** Na categoria Capa, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) nome(s) do(s)/da(s) capista(s).
- b)** Na categoria Ilustração, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) nome(s) do(s) ilustrador(es) e/ou ilustradora(s).
- c)** Na categoria Projeto Gráfico, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) profissional(ais)/empresa(s) responsável(eis) pelo Projeto Gráfico.
- d)** Na categoria Tradução, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) tradutor(es) e/ou tradutora(s).

6.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio das formas disponibilizadas na plataforma www.premiojabuti.com.br.

6.3 Serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição:

6.3.1 No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

- a)** R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) para Associados CBL.
- b)** R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para autora ou autor independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- c) R\$ 406,75 (quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) para Associados a Entidades Congêneres.
- d) R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para Não Associados.

6.3.2 No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

- a) R\$ 483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para Associado CBL.
- b) R\$ 502,10 (quinhentos e dois reais e dez centavos) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas.
- c) R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais) para Associado a Entidades Congêneres.
- d) R\$ R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) para Não Associado.

6.4 Na 67ª edição do Prêmio Jabuti, a CBL concederá um desconto para todas as inscrições realizadas entre as 12h de 27 de março de 2025 até as 18h (Horário de Brasília) de 25 de abril de 2025, válido para todos os perfis de participante (Associado CBL, Autor(a) Independente, Associado a Entidades Congêneres e Não Associado) e tipos de inscrição (Obra Individual ou Coleção);

6.4.1 No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

- a) R\$ 297,70 (duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) para Associado CBL;
- b) R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para Autor(a) Independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- c) R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para Associado a Entidades Congêneres;
- d) R\$ 448,15 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) para Não Associado.

6.4.2 No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

- a) R\$ 459,15 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) para Associado CBL;
- b) R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para Autor(a) Independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas;
- c) R\$ 494,95 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) para Associado a Entidades Congêneres;
- d) R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para Não Associados.

6.5 Será concedido um desconto progressivo para o conjunto de inscrições realizadas numa mesma transação, respeitada a seguinte tabela:

De 10 a 30 inscrições	5% sobre o valor total da transação
De 31 a 60 inscrições	10% sobre o valor total da transação
De 61 a 100 inscrições	15% sobre o valor total da transação
A partir de 101 inscrições	20% sobre o valor total da transação

6.6 Em caso de inscrições de Associado a Entidades Congêneres, tal comprovação deverá ser realizada através de declaração de filiação ou associação emitida pela própria entidade.

- 6.7** Cada iniciativa inscrita na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, pagará a taxa equivalente ao valor de inscrição de obra individual, conforme descrito nos itens 6.3.1 e 6.4.1.
- 6.8** As inscrições realizadas até as 18h do dia 15 de maio de 2025 através da plataforma www.premiojabuti.com.br serão confirmadas mediante a verificação da adequação da obra a este regulamento para habilitá-la a concorrer. A confirmação será feita exclusivamente por meio da atualização do status da obra na área de acesso do participante na plataforma.
- 6.9** A CBL se reserva o direito de solicitar comprovantes de pagamento das taxas anteriormente citadas, a fim de agilizar o processo de confirmação das inscrições.

VII - DA REMESSA DE ARQUIVOS E EXEMPLARES

A) EIXOS LITERATURA E NÃO FICÇÃO

- 7.** As obras concorrentes nos Eixos Literatura e Não Ficção serão recebidas **apenas eletronicamente** na plataforma www.premiojabuti.com.br.
- 7.1** O envio dos arquivos de obras concorrentes deverá atender às seguintes especificações:
- 7.1.1** Obra individual: Um arquivo da obra completa deverá ser **enviado no formato PDF** no momento da inscrição, por meio de *upload* na plataforma de inscrição, em arquivo único, para que seja acessado exclusivamente pela equipe organizadora do Prêmio.
- 7.1.2** No caso de coleção formada por mais de um arquivo, deverá ser feito o *upload* na plataforma de inscrição de todos os arquivos que

componham a coleção, enviados no formato PDF, para que sejam acessados exclusivamente pela equipe organizadora do Prêmio.

7.1.3 O arquivo para *upload* deve conter a obra completa (da capa até a quarta capa, incluindo: página de rosto e/ou página de *copyright* com ano de publicação da primeira edição, Ficha Catalográfica, miolo e colofão, se houver).

7.1.4 A inscrição será válida, desde que o(a) responsável forneça o *link* de acesso à obra, acompanhado de *login* e senha ativos e as orientações necessárias para o acesso. Todas essas informações deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, para que seja feito o *upload*, no ato da inscrição, na plataforma www.premiojabuti.com.br.

7.1.5 Caso as orientações enviadas não possibilitem o acesso à obra em dispositivos de uso recorrente no Brasil, a inscrição será desclassificada.

7.2 Não serão permitidas alterações e a substituição de arquivos após a geração do meio de pagamento da inscrição.

7.3 A pessoa responsável pela inscrição deverá ler e aceitar o Termo de Autorização, permitindo que a CBL disponibilize o acesso ao(s) livro(s) inscrito(s) em PDF à equipe organizadora do Prêmio.

7.4 Todas as informações transmitidas pela plataforma do Prêmio Jabuti trafegarão com o uso de protocolo seguro e criptografado (HTTP/SSL), por meio de certificados digitais emitidos por entidade certificadora reconhecida no mercado digital.

B) EIXO PRODUÇÃO EDITORIAL

7.5 Para inscrições nas categorias do Eixo Produção Editorial – Capa (15), Ilustração (16), Projeto Gráfico (17) e Tradução (18), o(a) responsável terá de realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento por meio da plataforma www.premiojabuti.com.br.

7.6 Em até dez dias corridos após a inscrição e pagamento na plataforma, deverão ser enviados cinco exemplares de cada título inscrito nas categorias Capa, Ilustração e Projeto Gráfico, juntamente com cópia da Ficha de Inscrição, para o endereço: **67º Prêmio Jabuti - Câmara Brasileira do Livro - Rua Cristiano Viana, 91 - Cep 05411-000 - São Paulo - SP.**

7.7 Para as obras inscritas na categoria Tradução, no ato da inscrição, será necessário o envio de dois arquivos em formato PDF: o primeiro, da obra em idioma original; o segundo, da obra em versão traduzida que concorrerá ao Prêmio Jabuti.

7.7.1 Caso a editora não disponha do arquivo em PDF da obra original, **deverá enviar cinco exemplares na versão impressa, até dez dias corridos após a data da inscrição**, juntamente com cópia da Ficha de Inscrição, para o endereço: **67º Prêmio Jabuti - Câmara Brasileira do Livro - Rua Cristiano Viana, 91 - Cep 05411-000 - São Paulo - SP.**

7.8 As obras enviadas para fins de inscrição nas categorias do Eixo Produção Editorial não serão devolvidas.

7.9 As inscrições das obras no Eixo Produção Editorial serão confirmadas exclusivamente por meio da atualização do *status* da obra na área de acesso do participante, desde que os exemplares impressos e a Ficha de Inscrição tenham sido recebidos pela CBL.

C) EIXO INOVAÇÃO

7.10 As obras e iniciativas concorrentes nas categorias Escritor(a) Estreante, Fomento à Leitura e Livro Brasileiro Publicado no Exterior, que compõem o Eixo Inovação, deverão ser inscritas na plataforma www.premiojabuti.com.br mediante preenchimento completo dos formulários de dados cadastrais, dos formulários e *uploads* dos arquivos específicos para cada uma das categorias e do pagamento das taxas de inscrição.

VIII – DAS OBRAS FINALISTAS

8. Os integrantes do júri serão responsáveis por selecionar os finalistas de cada uma das categorias do Prêmio Jabuti, por meio dos procedimentos e etapas seguintes:

8.1 O julgamento das obras em cada categoria será realizado em fase única.

8.2 Cada integrante do júri escolherá treze títulos dentre os inscritos na categoria da qual é jurado e os classificará.

8.3 Cada posição, da 1ª à 13ª, estará associada a uma nota numérica para efeitos de cálculo.

8.4 Em caso de empate no resultado da categoria, a regra de desempate será a da melhor colocação no primeiro critério avaliado e, assim, sucessivamente.

8.5 Dos treze (13) livros selecionados pelo júri, serão tratados como semifinalistas os dez (10) melhor classificados.

8.6 Em caso de empate na décima colocação, as obras com a mesma classificação serão consideradas semifinalistas.

8.7 Os dez (10) semifinalistas de cada categoria serão divulgados no site oficial do Prêmio Jabuti por ordem alfabética de título.

8.8 Posteriormente, será divulgada uma lista composta pelos cinco (05) finalistas, que também respeitará a ordem alfabética de título.

8.9 Em caso de empate na quinta colocação, as obras com a mesma classificação serão consideradas finalistas.

8.10 A organização do 67º Prêmio Jabuti não divulgará as classificações dos participantes.

IX – DAS OBRAS VENCEDORAS

9. A obra que for melhor classificada será considerada vencedora em sua categoria.

9.1 Em caso de empate na primeira colocação, mesmo após adotado o critério descrito no item 8.4, a apuração final do vencedor será realizada pelos integrantes do júri da categoria, cuja decisão será soberana.

9.2 Os resultados são confidenciais e serão validados pela auditoria do 67º Prêmio Jabuti.

9.3 Os vencedores serão anunciados apenas na cerimônia do 67º Prêmio Jabuti, cuja data de realização será previamente divulgada pela CBL.

9.4 A auditoria do Prêmio será a única conhecedora dos resultados e ficará responsável pela manutenção do sigilo até o momento do anúncio na cerimônia de premiação.

9.5 A relação dos resultados oficiais será publicada no site www.premiojabuti.com.br.

X - DA PREMIAÇÃO

10. O(s) autor(es) e/ou autora(s) e a(s) editora(s) da obra vencedora em primeiro lugar receberão uma estatueta Jabuti cada um(a). Além da estatueta, os(as)



autores(as) receberão um prêmio no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo deduzidos os encargos legais.

10.1 No caso de obras em coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido igualmente entre os coautores, sendo deduzidos os encargos legais, e cada um(a) dos coautores ou coautoras receberá uma estatueta Jabuti.

10.2 No caso de obras em coedição, cada uma das coeditoras receberá uma estatueta Jabuti.

10.3 Não há premiação em dinheiro para a categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior, conforme descrito no ANEXO 2.

10.4 Na Cerimônia de Premiação, serão chamados(as) para receber a estatueta apenas os autores e/ou autoras indicados na Ficha de Inscrição, acompanhados(as) de um(a) representante da editora responsável pela obra premiada.

10.5 No caso de obra vencedora coeditada, será chamado(a) um(a) representante de cada uma das coeditoras.

10.6 Quando uma coletânea for premiada, o(a) organizador(a) mencionado(a) na Ficha de Inscrição receberá uma estatueta Jabuti e a premiação em dinheiro, deduzidos os encargos legais.

10.7 Na categoria Fomento à Leitura com a melhor classificação final atribuída pelo corpo de jurados, o(a) vencedor(a) será contemplado(a) com uma estatueta Jabuti e a premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dedução dos impostos legais.

- 10.8** A empresa já associada ao projeto Brazilian Publishers, que realizar a inscrição de pelo menos uma obra na categoria Livro Brasileiro Publicado no exterior, receberá a isenção equivalente a uma mensalidade do projeto.
- 10.9** Um representante de cada uma das cinco editoras internacionais finalistas na categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior será contemplado com a participação na cerimônia de premiação e com um Projeto Comprador junto às editoras do Brazilian Publishers dos seus segmentos de publicação.
- 10.10** O(A) representante da editora estrangeira da obra vencedora da categoria receberá uma estatueta Jabuti.
- 10.11** O(A) representante da editora brasileira da obra vencedora da categoria será premiado(a) com uma estatueta Jabuti e uma contrapartida, conforme o perfil descrito abaixo:
- 10.11.1** Se a editora brasileira premiada for associada ao projeto Brazilian Publishers:
 - 10.11.2** A editora brasileira será contemplada com uma “bolsa tradução” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oferecida pela Câmara Brasileira do Livro;
 - 10.11.3** A bolsa poderá ser utilizada para a tradução de qualquer obra que faça parte do seu catálogo, mesmo que ela ainda não tenha contrato de cessão de direitos autorais para publicação no exterior já firmado;
 - 10.11.4** A bolsa deverá ser utilizada impreterivelmente até 90 (noventa) dias após a data da cerimônia de premiação;
 - 10.11.5** O depósito será efetuado diretamente ao prestador do serviço de tradução, que deverá ter um contrato firmado para a realização dessa tradução com a editora, a ser apresentado à CBL;

10.11.6 Após o lançamento da obra em versão internacional, a editora compromete-se a enviar 10 (dez) exemplares impressos, e/ou o arquivo em formato eletrônico à CBL.

10.12 Se a editora brasileira premiada não for associada ao projeto Brazilian Publishers, ela será contemplada com a associação imediata e gratuita ao projeto, na modalidade completa, por 12 (doze) meses.

10.13 Não haverá premiação para a(s) autora(s) e/ou o(s) autor(es) da obra vencedora nessa categoria.

10.14 Se desejar, o(a) autor(a) poderá nomear um(a) procurador(a) ou terceiro(a) beneficiário(a) para receber sua premiação em dinheiro, seja pessoa física ou jurídica.

10.15 Na impossibilidade de receber seu prêmio em dinheiro ou de manifestar sua vontade, os valores referentes à premiação poderão ser depositados judicialmente, entregues a curador(a) especial, tutor(a), inventariante escolhido(a) por juízo competente ou a herdeiro(a) legalmente indicado(a) em processo de inventário.

XI – DA PREMIAÇÃO LIVRO DO ANO

11. A premiação Livro do Ano será concedida à obra melhor classificada entre as categorias dos Eixos Literatura e Não Ficção.

11.1 A premiação Livro do Ano incluirá, além da estatueta especial, o valor bruto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em dinheiro, tendo descontados os encargos legais, e uma viagem para participação na próxima edição da Feira do Livro de Londres, proporcionada pela Câmara Brasileira do Livro.

11.1.1 Caso a obra premiada tenha mais de um(a) autor(a), os vencedores deverão entrar em consenso sobre quem representará o grupo na viagem.

11.1.2 A viagem inclui uma passagem aérea de ida e volta da localidade de origem do(a) autor(a) no Brasil para Londres.

11.1.3 Além da passagem aérea, o Prêmio contempla hospedagem, diárias para despesas locais, como de alimentação e traslado durante os dias de participação no evento, agenda de divulgação da obra no estande da CBL e credencial para acesso à feira.

11.2 Se os(as) autores(as) não entrarem em consenso sobre quem irá realizar a viagem ou se os(as) autores(as) não enviarem o termo de concordância e as informações necessárias no prazo estipulado, perderão a premiação referente à viagem a Londres.

11.3 O(s) autor(es) ou a(s) autora(s) que conquistar(em) a premiação Livro do Ano será(ão) contemplado(a)(s) com uma estatueta especial Jabuti. A(s) editora(s) da publicação também receberá(ão) uma estatueta especial Jabuti.

XII – DO ENVIO DE EXEMPLARES PELOS VENCEDORES

12. As editoras vencedoras de cada categoria deverão enviar à sede da Câmara Brasileira do Livro (CBL) cinco (5) exemplares físicos da obra premiada.

12.1 Essa exigência tem por objetivo apoiar as ações de promoção e divulgação das obras vencedoras do Prêmio Jabuti em eventos nacionais e internacionais, nos quais a CBL participa com estandes e espaços de exposição.

12.2 As obras premiadas recebem destaque em feiras como a Bienal Internacional do Livro de São Paulo, Feira do Livro de Londres, Feira do Livro Infantil e Juvenil de Bolonha, Feira do Livro de Bogotá, Feira do Livro de Buenos Aires, Feira do Livro de Frankfurt e Feira do Livro de Guadalajara, fortalecendo a presença da produção editorial brasileira no cenário global.

XIII – INICIATIVAS ESPECIAIS

13.1 Participação na Capital Mundial do Livro 2025. Entre 23 de abril de 2025 e 22 de abril de 2026, o Rio de Janeiro será reconhecido como Capital Mundial do Livro pela UNESCO e a Câmara Brasileira do Livro (CBL), por meio do Prêmio Jabuti, realizará uma série de ações em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, com o objetivo de valorizar a produção editorial nacional, ampliar o acesso ao livro e incentivar o diálogo intercultural.

13.2 Entre as iniciativas previstas, destacam-se:

- a)** Encontros com autores(as) e editores(as) premiados(as), promovendo a aproximação do público com os vencedores do Jabuti e suas obras;
- b)** Participação institucional na Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, reafirmando o protagonismo do Prêmio Jabuti no cenário literário nacional;
- c)** Divulgação internacional das obras premiadas, no contexto das ações coordenadas pela UNESCO para o Ano da Capital Mundial do Livro.

13.3 Na cerimônia oficial de abertura do calendário da Capital Mundial do Livro no Rio de Janeiro, prevista para o dia 23 de abril de 2025, será anunciada a criação de um Jabuti Especial, concedido em caráter extraordinário como parte das celebrações da cidade. O prêmio homenageará personalidades, projetos ou iniciativas que contribuam de maneira significativa para a valorização do livro e da leitura no contexto da Capital Mundial do Livro.

13.4 As ações descritas nesta seção reafirmam o compromisso do Prêmio Jabuti com a promoção da diversidade cultural, da literatura brasileira e do fortalecimento dos laços entre o livro, a cidade e seus leitores.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Todas as etapas do Prêmio Jabuti são verificadas e acompanhadas por uma empresa de auditoria independente, que atestará a legitimidade do processo.
- 14.2** Membros da diretoria, funcionários e prestadores de serviço da CBL não podem concorrer como autores ao Prêmio Jabuti.
- 14.3** As decisões do júri são definitivas e irrecorríveis, não havendo reavaliação ou revisão dos resultados.
- 14.4** Casos omissos serão deliberados pela Curadoria, cuja decisão é soberana.
- 14.5** Mais informações poderão ser solicitadas diretamente através do formulário de contato disponível no site www.premiojabuti.com.br, ou e-mail jabuti@cbl.org.br.
- 14.6** O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento.
- 14.7** Uma vez gerado o meio de pagamento, não será permitida qualquer alteração nos dados fornecidos.
- 14.8** As obras inscritas que não atendam ao que dispõe este Regulamento serão desclassificadas, sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas e operacionais.
- 14.9** Em caso de falsificação dos dados fornecidos ou presentes nas obras, além da desclassificação sumária, os responsáveis serão notificados pela CBL, que comunicará às autoridades competentes para que tomem as eventuais medidas de investigação criminal cabíveis ao caso, além de eventuais reparações na esfera cível.
- 14.10** Os itens deste regulamento poderão ser modificados, atualizados ou complementados a qualquer momento, desde que a alteração seja feita antes da consumação da providência ou evento a que se referem, ou até a data da cerimônia de premiação, o que ocorrer primeiro.
- 14.11** Constituem-se partes integrantes deste regulamento os anexos I, II e III.



14.12 Elege-se o foro da comarca da cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste regulamento.

Curadoria do 67º Prêmio Jabuti

ANEXO 1 – CATEGORIAS E CRITÉRIOS

CATEGORIAS	CRITÉRIOS		
A) EIXO LITERATURA: Contempla narrativas em verso, prosa ou quadrinhos em diversos gêneros.			
1 CONTO	1	2	3
Reunião de narrativas ficcionais breves	ORIGINALIDADE E INVENTIVIDADE	EXPRESSIVIDADE	DENSIDADE DE CONTEÚDO E BREVIDADE DE FORMA
2 CRÔNICA	1	2	3
Reunião de narrativas cujos motes sejam fatos, eventos do cotidiano ou temas históricos	ORIGINALIDADE DO ASSUNTO OU DO TRATAMENTO	EXPRESSIVIDADE E QUALIDADE DA ESCRITA	INTERLOCUÇÃO COM A REALIDADE, COTIDIANO OU HISTÓRIA
3 HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	1	2	3
Histórias em quadrinhos, originais ou adaptadas, contadas por meio de desenhos sequenciais, definidas pela integração de linguagem verbal e não verbal, ou apenas não verbal	TÉCNICA NARRATIVA, DESENVOLVIMENTO DO ENREDO E PERSONAGENS	INTERAÇÃO ENTRE IMAGENS OU ENTRE IMAGENS E TEXTO	ORIGINALIDADE E INVENTIVIDADE
4 INFANTIL	1	2	3
Literatura dedicada especialmente às crianças a partir dos mais diversos temas	INVENTIVIDADE E ORIGINALIDADE COM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO-ALVO	OBRAS QUE DESPERTEM PERCEPÇÕES, EMOÇÕES E SENSACIONES	OBRAS QUE MULTIPLIQUEM OU EXPANDAM A EXPERIÊNCIA LEITORA
5 JUVENIL	1	2	3
Literatura dedicada especialmente aos jovens a partir dos mais diversos temas	INVENTIVIDADE NA CRIAÇÃO DE PERSONAGENS E DE UNIVERSOS REAIS OU IMAGINÁRIOS	LINGUAGEM ATRATIVA QUE ESTIMULE A CIRCULAÇÃO DE LITERATURA ENTRE OS JOVENS	REPRESENTAÇÃO DAS CULTURAS JUVENIS E COLABORAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES
6 POESIA	1	2	3
Composição por meio de versos; expressão artística caracterizada pelo uso de ritmos, sonoridades e outros recursos da criação poética	DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DO GÊNERO PARA REAFIRMÁ-LAS OU SUBVERTÊ-LAS	INVENTIVIDADE E SONORIDADE NA RELAÇÃO ENTRE FORMA E CONTEÚDO	INTERLOCUÇÃO COM OUTROS ESTILOS E AUTORES

7 ROMANCE DE ENTRETENIMENTO	1	2	3
Literatura ficcional em prosa longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens num espaço-tempo. Podem ser inscritas obras de ficção científica, policial, terror, romance sentimental/de amor, erótico, humor, suspense, aventura, fantasia, entre outros.	QUALIDADE DO ENREDO, DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO E DOS PERSONAGENS, CONTEÚDO E TRAMA	POTENCIAL DE ENGAJAR O LEITOR	ORIGINALIDADE NA TÉCNICA NARRATIVA
8 ROMANCE LITERÁRIO	1	2	3
Literatura ficcional em prosa longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens num espaço-tempo. Podem abordar todos os temas e sob qualquer enfoque. O júri desta categoria avaliará as qualidades do texto, privilegiando a forma e a arte literária.	ORIGINALIDADE DE FORMA E/OU ESTILO	TÉCNICA NARRATIVA E ESTRUTURA	DESENVOLVIMENTO DO ENREDO E DOS PERSONAGENS
B) EIXO NÃO FICÇÃO: Contempla obras em prosa, expondo um ponto de vista com conhecimento ao alcance do público não especializado. Podem ser de caráter especulativo ou partir de dados de pesquisa científica.			
9 ARTES	1	2	3
Obras dedicadas às artes em geral, tais como: Arquitetura e Urbanismo; Artes Visuais; Artes Cênicas e Performáticas; Cinema; Fotografia; TV, Design e Música.	POTENCIAL DE IMPACTO ARTÍSTICO E SOCIOCULTURAL OU RELEVÂNCIA HISTÓRICA	INEDITISMO DA ABORDAGEM E ESTÍMULO À REFLEXÃO INTELLECTUAL	ACESSIBILIDADE DA LINGUAGEM
10 BIOGRAFIA E REPORTAGEM	1	2	3
Livros documentais ou analíticos centrados em narrativa da vida de uma pessoa, grupo, instituição, acontecimento ou fato histórico.	RELEVÂNCIA OU IMPORTÂNCIA DA OBRA	FIDEDIGNIDADE DAS FONTES, RIGOR NA APURAÇÃO	ESTRUTURA NARRATIVA E LINGUAGEM CLARAS E OBJETIVAS

11 ECONOMIA CRIATIVA	1	2	3
<p>Livros que discutam iniciativas econômicas e/ou sociais, provenientes do capital intelectual e/ou cultural, marcados pela criatividade e pela inovação e que visem promover a diversidade sociocultural e o desenvolvimento humano, produzir valor econômico e gerar trabalho, renda e receita nas áreas de Moda, Lazer, Gastronomia, Hotelaria, Turismo, Entretenimento, Sustentabilidade, Cidades e Patrimônios, Games, Aplicativos e outras Mídias Digitais</p>	<p>POTENCIAL DE IMPACTO ECONÔMICO E SOCIOCULTURAL</p>	<p>ORIGINALIDADE, RELEVÂNCIA E ATUALIDADE DO TEMA</p>	<p>POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO DE PRÁTICAS E IDEIAS</p>
12 EDUCAÇÃO	1	2	3
<p>Obras que discutam a educação no Brasil, tragam políticas públicas, reflitam ou explorem teorias pedagógicas, estratégias de ensino, metodologias inovadoras e abordagens inclusivas</p>	<p>RELEVÂNCIA, ATUALIDADE E TRANSVERSALIDADE DO TEMA</p>	<p>ESTÍMULO À REFLEXÃO</p>	<p>CLAREZA DA LINGUAGEM, PRECISÃO CONCEITUAL E ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA</p>
13 NEGÓCIOS	1	2	3
<p>Obras que fornecem conhecimento, orientações e estratégias do mundo dos negócios. Podem incluir temas como gestão, liderança, empreendedorismo, estratégia empresarial, finanças, marketing, inovação, desenvolvimento pessoal e carreira.</p>	<p>RELEVÂNCIA, ATUALIDADE E TRANSVERSALIDADE DO TEMA</p>	<p>ESTÍMULO À REFLEXÃO</p>	<p>CLAREZA DA LINGUAGEM, PRECISÃO CONCEITUAL E ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA</p>

14 SAÚDE E BEM-ESTAR	1	2	3
Obras que tratem sobre saúde e bem-estar físico, mental, espiritual e social. Entram os livros que exploram conceitos de Psicologia, Psicanálise, Comportamento, Ciências da Religião; Educação; Filosofia; Sociologia.	RELEVÂNCIA, ATUALIDADE E TRANSVERSALIDADE DO TEMA	ESTÍMULO À REFLEXÃO	CLAREZA DA LINGUAGEM, PRECISÃO CONCEITUAL E ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA
C) EIXO PRODUÇÃO EDITORIAL: Eixo que contempla etapas do processo de produção do livro, da tradução à impressão/acabamento.			
15 CAPA	1	2	3
Concepção e desenvolvimento gráfico de capas e sobrecapas (se for o caso)	ATRATIVIDADE VISUAL	VISIBILIDADE E LEGIBILIDADE DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	HARMONIA COM O TEMA DA OBRA E COM OS ELEMENTOS DO PROJETO GRÁFICO
16 ILUSTRAÇÃO	1	2	3
Imagens criadas a partir de desenhos ou de outras técnicas visuais e artísticas, que apresentem uma narrativa de forma autônoma ou associada ao texto, se houver	ORIGINALIDADE E INVENTIVIDADE	IDENTIDADE, UNIDADE VISUAL E INTERAÇÃO ENTRE IMAGEM E TEXTO (SE HOVER)	CAPACIDADE DE CONTAR UMA HISTÓRIA
17 PROJETO GRÁFICO	1	2	3
Livros individuais ou pertencentes a coleções, produzidos originalmente no Brasil, cuja concepção ressalte sua materialidade/visualidade	COMPOSIÇÃO ESTÉTICA	ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO	FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO AO PERFIL DA OBRA
18 TRADUÇÃO	1	2	3
Livros de Ficção e/ou Não Ficção em tradução inédita de qualquer idioma para o português e publicados em nova edição no Brasil	RELAÇÃO DELIBERADAMENTE INVENTIVA OU PRESERVADORA DA ELOCUÇÃO DO AUTOR	DOMÍNIO DO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE CHEGADA, PRECISÃO VOCABULAR E CONCEITUAL	PRESERVAÇÃO DA ÉTICA DA DIFERENÇA E MEDIAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

D) EIXO INOVAÇÃO: Eixo que reconhece, dá visibilidade e estimula iniciativas de promoção à leitura, à escrita, de acesso ao livro e de divulgação da cultura brasileira realizadas por indivíduos, grupos, organizações sociais, mídias, empresas e bibliotecas comunitárias ou públicas.			
19 ESCRITOR ESTREANTE - POESIA	1	2	3
<p>Categoria dirigida à escritora ou ao escritor que tenha publicado sua primeira obra em língua portuguesa no Brasil, em formato de livro (conforme item 3 deste regulamento)</p>	<p>DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DO GÊNERO PARA REAFIRMÁ-LAS OU SUBVERTÊ-LAS</p>	<p>INVENTIVIDADE E SONORIDADE NA RELAÇÃO ENTRE FORMA E CONTEÚDO</p>	<p>INTERLOCUÇÃO COM OUTROS ESTILOS E AUTORES</p>
20 ESCRITOR ESTREANTE - ROMANCE	1	2	3
<p>Categoria dirigida à escritora ou ao escritor que tenha publicado sua primeira obra em língua portuguesa no Brasil, em formato de livro (conforme item 3 regulamento)</p>	<p>QUALIDADE DA FORMA, ESTILO E/OU TÉCNICA NARRATIVA</p>	<p>HISTÓRIA ORIGINAL E ENVOLVENTE</p>	<p>DESENVOLVIMENTO DOS PERSONAGENS</p>
21 FOMENTO À LEITURA	1	2	3
<p>Ações, projetos e iniciativas que despertem e sustentem o interesse e o hábito de leitura. Ações de caráter social, educativo, cultural ou tecnológico que sejam inclusivas e abrangentes</p>	<p>CARÁTER INOVADOR E CRIATIVO</p>	<p>CAPACIDADE DE DISSEMINAÇÃO EM PEQUENAS ESFERAS E EM OUTRAS REALIDADES</p>	<p>INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO DE LEITORES E NÃO LEITORES</p>
22 LIVRO BRASILEIRO NO EXTERIOR	1	2	3
<p>Tem como objetivo reconhecer a iniciativa de editoras estrangeiras que publicam autoras ou autores brasileiros no exterior; reconhecer as editoras brasileiras que exportam direitos autorais; e tornar o Prêmio Jabuti mais conhecido internacionalmente.</p>	<p>ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO NO EXTERIOR</p>	<p>CONTRIBUIÇÃO PARA A DISSEMINAÇÃO DA CULTURA E/OU LITERATURA DO PAÍS</p>	<p>ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO</p>

ANEXO 2 – DO EIXO INOVAÇÃO

- 1.** A 67ª edição do Prêmio Jabuti é composta por quatro eixos. Neles estão distribuídas as categorias para inscrição. A descrição do Eixo Inovação, de suas categorias e dos critérios de análise encontram-se relacionado no ANEXO 1 e suas informações específicas estão neste ANEXO 2.
- 2.** Destaque-se:
 - 2.1** Obras inscritas nas Categorias Romance de Entretenimento ou Romance Literário não poderão ser inscritas na categoria Escritor(a) Estreante, do Eixo Inovação.
 - 2.2** Projetos (categoria 21) e obras (categorias 19, 20 e 22) inscritos no Eixo Inovação não concorrerão à premiação Livro do Ano.
- 3.** Requisitos para inscrição na categoria Escritor Estreante - Poesia:
 - a)** Autoria de autor(a) vivo(a);
 - b)** Obra de Poesia;
 - c)** Concorre ao Prêmio o(a) autor(a) de texto;
 - d)** Será aceita nesta categoria obra de um único autor(a);
 - 3.1** Será aceita inscrição de obra individual ou coleção, desde que de autoria de um(a) único(a) escritor(a) e de um livro de estreia;
 - 3.2** Será aceita inscrição de obra bilíngue, desde que de um livro de estreia;
 - 3.3** Obra participante nesta categoria poderá também ser inscrita nas categorias Capa, Ilustração e Projeto Gráfico do Eixo Produção Editorial;
 - 3.4** O(a) autor(a) poderá inscrever apenas uma obra. Em caso de inscrição de mais de uma obra, será considerado apenas o primeiro livro lançado pelo autor sendo os demais desconsiderados;
 - 3.5** Obra participante nesta categoria não poderá ser inscrita nas categorias dos Eixos Literatura e Não Ficção, bem como nas categorias Tradução (18), Fomento à Leitura (21) e Livro Brasileiro Publicado no Exterior (22);
 - 3.6** Obra participante nesta categoria não concorre à premiação Livro do Ano;

3.7 Caso seja detectado que não se trata de primeira obra escrita pelo(a) autor(a), seja em seu próprio nome ou através de pseudônimo, a obra será desclassificada.

4. Requisitos para inscrição na categoria Escritor Estreante - Romance:

- a)** Autoria de autor(a) vivo(a);
- b)** Obra de Romance de Entretenimento ou Romance Literário;
- c)** Concorre ao prêmio o(a) autor(a) de texto;
- d)** Será aceita nesta categoria obra de um único autor(a);

4.1 Será aceita inscrição de obra individual ou coleção, desde que de autoria de um(a) único(a) escritor(a) e de um livro de estreia;

4.2 Será aceita inscrição de obra bilíngue, desde que de um livro de estreia;

4.3 Obra participante nesta categoria poderá também ser inscrita nas categorias Capa (15), Ilustração (16) e Projeto Gráfico (17) do Eixo Produção Editorial;

4.4 O(a) autor(a) poderá inscrever apenas uma obra. Em caso de inscrição de mais de uma obra, será considerado apenas o primeiro livro lançado pelo autor sendo os demais desconsiderados;

4.5 Obra participante nesta categoria não poderá ser inscrita nas categorias dos Eixos Literatura e Não Ficção, bem como nas categorias Tradução (18), Fomento à Leitura (21) e Livro Brasileiro Publicado no Exterior (22);

4.6 Obra participante nesta categoria não concorre à premiação Livro do Ano;

4.7 Caso seja detectado que não se trata de primeira obra escrita pelo(a) autor(a), seja em seu próprio nome ou através de pseudônimo, a obra será desclassificada.

5. No caso dos projetos inscritos na categoria Fomento à Leitura, os principais objetivos são: reconhecer e dar visibilidade a ações, projetos e iniciativas de caráter social, educativo, cultural ou tecnológico que despertem o interesse e o hábito de leitura; que sejam inclusivos e abrangentes; aproximem novos leitores e, especialmente, divulguem essas iniciativas por meio do Prêmio Jabuti.

- 5.1** Serão consideradas iniciativas tais como: saraus; encontros com autores; rodas de leitura/literárias; clubes de leitura; bibliotecas comunitárias; campanhas; festas e festivais literários; formações (projetos de leitura na escola, capacitação de mediadores); conteúdos (revistas, jornais etc.); contação de histórias; oficinas; tecnologia e audiovisual (blogs, aplicativos, plataformas, portais, canais de vídeo, podcasts etc.).
 - 5.2** Será considerada na análise a realização do projeto ocorrida entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, mesmo que a iniciativa tenha sido instaurada anteriormente.
 - 5.3** Para a inscrição, é imprescindível o preenchimento do formulário com todas as informações necessárias para a análise do projeto pelo júri.
 - 5.4** Realizar o *upload* de arquivos em formato PDF que comprovem as ações de promoção, divulgação e realização do projeto (matérias publicadas, programas, folhetos de divulgação, entre outros) na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br.
 - 5.5** Realizar o *upload* de um arquivo de vídeo de até um minuto que descreva e/ou demonstre o projeto em ação. É imprescindível informar o *link* exato para ser assistido pelos jurados em plataforma de compartilhamento de vídeo.
- 6.** A categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior tem como objetivo reconhecer a iniciativa de editoras estrangeiras que publicam autoras ou autores brasileiros no exterior; dar reconhecimento às editoras brasileiras que exportam direitos autorais; e tornar o Prêmio Jabuti mais conhecido internacionalmente.
- 6.1** A categoria conta com apoio do Brazilian Publishers - projeto setorial de fomento às exportações de conteúdo editorial brasileiro, resultado da parceria firmada entre a Câmara Brasileira do Livro (CBL) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos;
 - 6.2** Ao inscrever obras de terceiros, o(a) responsável pela inscrição declara que a editora brasileira/internacional concorrente está ciente da inscrição;
 - 6.3** A análise das obras concorrentes será focada nas estratégias de lançamento, promoção, comercialização e divulgação da obra;

- 6.4** O Prêmio é destinado à editora estrangeira que comprou e publicou em primeira edição o livro brasileiro no exterior e à editora brasileira que vendeu os direitos autorais desse livro;
- 6.5** Apenas serão aceitas obras cuja publicação no exterior tenha tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares;
- 6.6** Para a inscrição, é imprescindível realizar o *upload* dos arquivos em formato PDF comprobatórios das ações de lançamento, promoção, divulgação e comercialização da obra no exterior (folders, clippings, entre outros) e o preenchimento do formulário com as informações necessárias para análise pelos jurados.

ANEXO 3 - DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI

- 1.** As obras inscritas em cada categoria serão analisadas em uma única fase por um corpo de jurados(as) especialistas nas áreas correspondentes.
 - 1.1** Os nomes para a composição do corpo de jurados(as) serão indicados por meio de consulta pública, aberta à participação do mercado editorial, leitores(as) e demais interessados(as), no período de 27 de março de 2025 a 25 de abril de 2025.
 - 1.2** Os profissionais indicados não poderão ter vínculo exclusivo com editoras, autoras(es), obras ou iniciativas inscritas em qualquer categoria do 67º Prêmio Jabuti.
 - 1.3** Também ficam impedidos(as) de atuar como jurados(as) aqueles(as) que tiverem qualquer grau de parentesco com pessoas envolvidas nas obras concorrentes.
 - 1.4** A ratificação dos nomes caberá à Curadoria, que será responsável por acolher as indicações, verificar a veracidade das informações apresentadas e selecionar os(as) componentes do júri com base em critérios de qualificação técnica e isenção.
 - 1.5** A identidade dos(as) jurados(as) será mantida em sigilo durante o processo de avaliação. Seus nomes serão divulgados publicamente pela CBL, em ordem alfabética, somente após a verificação e validação das notas pela auditoria terceirizada, o que caracteriza a conclusão da etapa de análise das obras.
 - 1.6** Os(as) jurados(as) das categorias Capa, Ilustração e Projeto Gráfico receberão, no endereço indicado, o conjunto de obras físicas inscritas na categoria. Caberá a eles(as) conferir a remessa com a lista enviada e informar à CBL qualquer incongruência.
 - 1.6.1** Os(as) jurados(as) da categoria Tradução terão acesso às obras concorrentes por meio da plataforma do 67º Prêmio Jabuti, podendo ainda, se necessário, receber os exemplares impressos dos textos originais. A conferência e a eventual notificação de

inconsistências seguirão os mesmos procedimentos descritos no item anterior.

- 1.7** Todas as avaliações serão realizadas de forma individual, por meio de acesso eletrônico, sigiloso e seguro à plataforma oficial do Prêmio Jabuti.
- 1.8** Os(as) jurados(as) deverão assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade, comprometendo-se a atuar com imparcialidade, ética e rigor técnico, zelando pelo cumprimento integral deste regulamento.
- 1.9** O processo de julgamento será acompanhado por auditoria independente, que verificará todas as etapas, garantindo a integridade e a legitimidade do resultado.